



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Comunicado - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO

Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 030/2022 - DECOMP/DA.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas na execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal – DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 030/2022 - DECOMP/DA. teve o seu edital republicado no dia 14 de dezembro de 2023, com abertura do certame prevista para o dia 08 de janeiro de 2024.

Foi apresentado o seguinte pedido de esclarecimento, conforme Doc. SEI nº 130525000.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE

Em suas razões, a empresa XXX questiona:

Solicito esclarecimentos acerca do processo em tela, considerando divergências encontradas nas planilhas de composição de custos, disponibilizadas pela companhia. A CPU 1 a 4 nos lotes 1 e 2 estão com valores diferentes. Se ambas devem apresentar o mesmo valor de custo, portanto, não poderia haver divergência entre eles, certo?

Além disso, os valores dos equipamentos na memória de cálculo não coincidem com os valores da composição de preços unitários.

Dessa forma, quais valores considerar?

É o breve relatório.

4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, nos termos do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (SEI nº 130525416)

Em resposta, a área técnica exarou Despacho NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (130551522) nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

I - As CPU's 1 a 4 são produtos da estimativa de preços que deu origem ao PLE 030/2022 inicial, conforme destacado na figura abaixo.

| NOVACAP | | | | | | | | | |
|--|-----|----------------|----------------|------------------------------|----------------|-----------------|------------------------------|-----------------|----------------------------|
| Análise Comparativa PE 106/2017 x PLE 030/2022 | | | | | | | | | |
| Descrição dos Serviços | Un | Lote 01 | | | Lote 02 | | | Media | |
| | | PE 106/2017 | | Total | PLE 030/2022 | | Total | Preço Unit. | Total |
| | | Quant. | Preço Unit. | | Quant. | Preço Unit. | | | |
| Maintenance de Áreas Verdes | m² | 203.064.430,83 | R\$ 0,0497 | R\$ 10.086.079,2300 | 210.675.685,91 | R\$ 0,0756 | R\$ 15.930.958,6191 | R\$ 0,0626 | R\$ 13.197.541,9884 |
| Aparelho Celular - 512 Gb | un | | | | 32,00 | R\$ 9.974,0167 | R\$ 319.168,5333 | R\$ 9.974,0167 | R\$ 319.168,5333 |
| Encargado Geral | h | 36.340,37 | R\$ 20,9555 | R\$ 803.440,9800 | 228,00 | R\$ 4.283,0400 | R\$ 976.533,1200 | R\$ 3.985,8025 | R\$ 908.717,3752 |
| Engenheiro Agrônomo | mês | 12,00 | R\$ 8.771,6000 | R\$ 105.259,2000 | 12,00 | R\$ 22.163,0000 | R\$ 265.956,8316 | R\$ 15.467,3387 | R\$ 185.008,0038 |
| Sub-total | | | | R\$ 10.994.779,6080 | | | R\$ 17.482.617,1040 | | R\$ 14.611.035,9607 |
| BDI | | | 18,76% | R\$ 2.062.620,64 | | 25,10% | R\$ 4.390.486,19 | 25,10% | R\$ 3.667.234,96 |
| | | | | R\$ 13.057.400,2484 | | | R\$ 21.883.102,29 | | R\$ 18.278.270,92 |
| | | | | Custo / m² R\$ 0,0643 | | | Custo / m² R\$ 0,0868 | | |

Após análise do TCDF, a Novacap, acatando recomendação daquele corte de contas, além dos estudos atuais, baseados nas tabelas de referência SICRO e SINAPI, utilizou-se dos preços que estão sendo praticados nos contratos vigentes (PE 106/2017), obtendo assim a média aritmética desses valores, adotados no presente certame.

Ocorre que as CPU's 1 a 4, dizem respeito à planilha estimativa sem a adoção da média aritmética que, na estimativa de preços originais adotava-se os mesmos valores em todos os 11 lotes, com variação das produtividades em cada um deles, como demonstrado abaixo:

| Código | Descrição Serviço | Unid. | Produção | | |
|------------------------------|---|-------|---------------|---|-------------------|
| | | m² | 1,00 | | |
| CPU.011 | Manutenção de gramados e vegetação espontânea - Lote 01 | | | | |
| ATIVIDADES AUXILIARES | | | | | |
| Código | Descrição Atividades Auxiliares | Unid. | Quant. | Custo Unitário | Custo Unitário |
| CPU-01 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Trator Roçadeira) | m² | 19,50% | R\$ 0,0400 | R\$ 0,0078 |
| CPU-02 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Trator Roçadeira com Braço Articulado) | m² | 6,00% | R\$ 0,0546 | R\$ 0,0039 |
| CPU-03 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Mini Trator Giro 9) | m² | 35,50% | R\$ 0,0201 | R\$ 0,0073 |
| CPU-04 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Roçadeira Costal / Lateral) | m² | 38,00% | R\$ 0,0718 | R\$ 0,0273 |
| | | | 100,00% | Custo total de atividades auxiliares | R\$ 0,0463 |
| | | | | Custo Total | R\$ 0,0463 |
| Código | Descrição Serviço | Unid. | Produção | | |
| | | m² | 1,00 | | |
| CPU.012 | Manutenção de gramados e vegetação espontânea - Lote 02 | | | | |
| ATIVIDADES AUXILIARES | | | | | |
| Código | Descrição Atividades Auxiliares | Unid. | Quant. | Custo Unitário | Custo Unitário |
| CPU-01 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Trator Roçadeira) | m² | 20,00% | R\$ 0,0400 | R\$ 0,0080 |
| CPU-02 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Trator Roçadeira com Braço Articulado) | m² | 5,50% | R\$ 0,0646 | R\$ 0,0036 |
| CPU-03 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Mini Trator Giro 9) | m² | 38,50% | R\$ 0,0201 | R\$ 0,0077 |
| CPU-04 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Roçadeira Costal / Lateral) | m² | 36,00% | R\$ 0,0718 | R\$ 0,0259 |
| | | | Total 100,00% | Custo total de atividades auxiliares | R\$ 0,0451 |
| | | | | Custo Total | R\$ 0,0451 |

Porém, após as alterações sugeridas pelo TCDF, tornou-se necessário estabelecer um percentual de redução representado pela média aritmética comparada com a estimativa original. Esse percentual encontrado foi aplicado às CPU's 1 a 4 em cada um respectivamente. Como resultado, cada lote obteve um valor diferente para as CPU's 1 a 4, por ter sido aplicado o percentual resultante da média aritmética, conforme abaixo:

| Código | Descrição Serviço | Unid. | Produção | | |
|------------------------------|---|-------|----------|--------------------------------------|-------------|
| | | m² | 1,00 | | |
| CPU-011 | Manutenção de gramados e vegetação espontânea - Lote 01 | | | | |
| ATIVIDADES AUXILIARES | | | | | |
| Código | Descrição Atividades Auxiliares | Unid. | Quant. | Custo Unitário | Custo Total |
| CPU-01 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Trator Roçadeira) | m² | 19,50% | R\$ 0,0331 | R\$ 0,0065 |
| CPU-02 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Trator Roçadeira com Braço Articulado) | m² | 6,00% | R\$ 0,0535 | R\$ 0,0032 |
| CPU-03 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Mini Trator Giro 0) | m² | 36,50% | R\$ 0,0166 | R\$ 0,0061 |
| CPU-04 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Roçadeira Costal / Lateral) | m² | 38,00% | R\$ 0,0595 | R\$ 0,0226 |
| | | | 100,00% | Custo total de atividades auxiliares | R\$ 0,0384 |

| Código | Descrição Serviço | Unid. | Produção | | |
|------------------------------|---|-------|---------------|--------------------------------------|----------------|
| | | m² | 1,00 | | |
| CPU-012 | Manutenção de gramados e vegetação espontânea - Lote 02 | | | | |
| ATIVIDADES AUXILIARES | | | | | |
| Código | Descrição Atividades Auxiliares | Unid. | Quant. | Custo Unitário | Custo Unitário |
| CPU-01 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Trator Roçadeira) | m² | 20,00% | R\$ 0,0356 | R\$ 0,0071 |
| CPU-02 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Trator Roçadeira com Braço Articulado) | m² | 5,50% | R\$ 0,0575 | R\$ 0,0032 |
| CPU-03 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Mecanizada - Mini Trator Giro 0) | m² | 38,50% | R\$ 0,0179 | R\$ 0,0069 |
| CPU-04 | Roçagem de gramados e vegetações espontâneas - (Roçadeira Costal / Lateral) | m² | 36,00% | R\$ 0,0639 | R\$ 0,0230 |
| | | | Total 100,00% | Custo total de atividades auxiliares | R\$ 0,0402 |

Portanto, os valores das CPU's 1 a 4 encontram-se diferentes por ter sido aplicado o percentual de redução, resultado da média aritmética, em cada lote.

Cabe ressaltar que, em atendimento ao edital de licitação, no subitem 8.3.7 "As PROPONENTES deverão apresentar as composições de custo e preço unitário de todos os itens constantes nas planilhas da Estimativa de Custo e Orçamento - Áreas Verdes" e 8.3.7.1 "As composições de custo e preço unitário dos serviços deverão estar conforme as respectivas descrições, as unidades e totalizações apresentadas na planilha orçamentária da PROPONENTE", o que inclui as CPU's 1 a 4.

II - Além disso, os valores dos equipamentos na memória de cálculo não coincidem com os valores da composição de preços unitários.

Informamos que a planilha constante do Anexo IV da estimativa de custos, intitulada "**Memória de Cálculo Equipamentos**", foi elaborada para embasar os cálculos do estudo original. Porém, na última atualização, verificamos que o Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, região do Distrito Federal, do mês 07/2023, já dispunha das Composições de Preços para os serviços de roçagem. Diante disso, após as alterações e atualização da estimativa de preços, todos os equipamentos ali adotados foram substituídos pelo SICRO.

Diante do exposto, pedimos que seja desconsiderada a planilha constante do Anexo IV da estimativa de custos, intitulada "**Memória de Cálculo Equipamentos**", sem nenhum prejuízo à continuidade do certame.

5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada nos seguinte endereços eletrônicos: [Portal da NOVACAP](#) e [Licitação-e do Banco do Brasil](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Departamento de Compras**, em 05/01/2024, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BATISTA SAKAMOTO - Matr.0973588-7, Assessor(a).**, em 05/01/2024, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130615687)
verificador= **130615687** código CRC= **E2331B6E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br